



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Porteirinha

Rua José Silveira Lopes, 429, Vila Serranópolis

CEP: 39520-000 Porteirinha/MG

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

EDITAL N° 48/2019

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PORTEIRINHA**, professor Pedro Paulo Pereira Brito, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, considerando a Orientação Normativa nº. 02 de 24 de junho de 2016, do SEGRT do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Programa Institucional de Estágio do IFNMG e o Regulamento para Procedimentos Relativos a Estágios no IFNMG torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO, destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL.

**1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA**

1.1. Da distribuição de vagas

Área de Atuação	Setor de Atuação no IFNMG	Nível de Escolaridade	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal
Administração	Núcleo de EAD	Superior	1	30 horas

1.2. Dos Requisitos Necessários

1.2.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado numa instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível de escolaridade exigido para a vaga ofertada.

1.2.2. As habilidades e competências indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga, referentes aos cursos acima citados, estão especificadas no anexo IV deste edital.

1.2.3. Todos os candidatos de cursos técnicos ou superiores deverão atender a todos os requisitos especificados no anexo IV.

1.2.4. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado no Anexo IV, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições poderão ser realizadas pelo período de 10/06/2019 a 14/06/2019, nos dias úteis, nos horários das 8h a 12h e 13h às 16h, no Campus Avançado Porteirinha, Avenida José Silveira Lopes, 429, Vila Serranópolis, Porteirinha - MG.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópias e originais):

2.2.1. Requerimento de inscrição/seleção de estagiários (ANEXO III) devidamente preenchido;

2.2.2. Cédula de Identidade;

2.2.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF), impresso no site da Receita Federal do Brasil;

2.2.4. Prova de quitação com o serviço eleitoral (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio do site da Justiça Eleitoral [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral));

2.2.5. Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

2.2.6. Declaração de Matrícula do curso que está realizando no momento, emitido nos últimos 30 dias;

2.2.7. Histórico Escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período/ano anterior);

2.2.8. Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, entregue no local da inscrição como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida, no caso dos cursos com 20 horas no mínimo), palestras, seminários e congressos;

2.2.9. Comprovante de Residência;

2.2.10. Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal (emitida pela Secretaria da Receita Federal, emitida por meio do site (Certidões, Pessoa Física): <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>

2.2.11. Comprovante de concessão do PROUNI ou FIES (caso possua).

2.3. A documentação dos subitens 2.2 deverá ser apresentada com originais para conferência e autenticação.

2.4. O candidato que não apresentar toda a documentação até o último da inscrição será automaticamente desclassificado.

### 3. **PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:

3.1.1. Análise do Histórico Escolar;

3.1.2. Análise do Currículo;

3.1.3. Entrevista.

3.2. Critérios de Avaliação:

3.2.1. Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	40 pontos
b) Análise do Currículo	30 pontos
c) Entrevista	30 pontos
TOTAL	100 pontos

3.2.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar, análise do currículo e entrevista.

3.2.3. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

3.2.3.1. obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;

3.2.3.2. obtiver maior nota na pontuação do Currículo;

3.2.3.3. obtiver maior nota na Entrevista;

3.2.3.4. comprovar maior tempo de prática profissional ou estágios;

3.2.3.5. tiver maior idade;

3.2.3.6. Inscrição no PROUNI e FIES.

3.2.4. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo fundamentado contra o resultado final deste processo seletivo. O recurso deverá ser dirigido ao Núcleo de Gestão de Pessoas do Campus Avançado Porteirinha, e

protocolado no Núcleo de Protocolo do Campus.

#### **4. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O prazo de validade do presente Edital será de 12 meses a partir da data de sua homologação.

#### **5. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

5.1. A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe as seguintes exigências:

5.1.1. Termo de Convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais;

5.1.2. Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 6 (seis) meses.

5.2. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, observado o previsto no artigo 17 da Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016 da SEGRT do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão "A duração do estágio no mesmo órgão ou entidade não poderá exceder a quatro semestres, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso."

5.3. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga para bolsa de estágio.

5.4. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais em seus respectivos campus.

5.5. O estágio não obrigatório, objeto deste edital, será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (art. 2º § 2º da ON nº. 2/2016).

5.6. A realização do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, conforme Lei 11788 e ON nº 02/2016, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

5.7. Decorrido os dois anos o candidato só poderá concorrer a um novo edital desde que esteja matriculado em curso distinto do edital anterior.

#### **6. DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO**

6.1. O estudante de Nível Superior/Tecnológico perceberá a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de 20 horas a importância mensal equivalente a R\$ 364,00 e pela jornada semanal de 30 horas a importância mensal equivalente a R\$ 520,00.

6.2. O estudante de Nível Médio/Técnico perceberá a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de 20 horas a importância mensal equivalente a R\$ 203,00 e pela jornada semanal de 30 horas a importância mensal equivalente a R\$ 290,00.

6.3. A carga horária do estágio dos níveis médio e superior poderá ser inferior àquela estabelecida no art. 10, II, da Lei nº 11.788, de 2008, com percepção proporcional ao valor da bolsa estágio, conforme Orientação Normativa nº 02 de 24 de junho de 2016.

6.4. O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados (Conforme ON nº 02 de 24 de junho de 2016).

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das

obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

7.3. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

7.4. A data e o horário da entrevista serão divulgados no dia 17/06/2019, no site <http://www.ifnmg.edu.br/estagiarios>.

7.5. A entrevista acontecerá nos dias 18 e 19 de junho de 2019, no Campus Avançado Porteirinha, Avenida José Silveira Lopes, 429, Vila Serranópolis, Porteirinha - MG, conforme horários divulgados no site <http://www.ifnmg.edu.br/estagiarios>

7.6. O resultado do Processo Seletivo para Bolsas de Estágio será divulgado no dia 25 de junho de 2019 devendo ser afixado no quadro de avisos do Campus e publicado na página <http://www.ifnmg.edu.br/estagiarios>.

7.7. Os candidatos selecionados deverão comparecer ao Campus Avançado Porteirinha-IFNMG no dia 01 de julho de 2019 e o estágio terá início a partir do dia 02/07/2019 em conformidade com a necessidade dos setores solicitantes.

7.8. A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração da reitoria e dos campi, instituições integrantes do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, respeitado o prazo de validade do presente Edital.

7.9. De acordo com o interesse e a conveniência da Administração, na ocorrência de desistência do estágio ou surgimento de novas vagas de estágio não obrigatório ou de estágio obrigatório no âmbito desta unidade do IFNMG, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, as mesmas poderão ser preenchidas pelos candidatos constantes do cadastro de reserva, de acordo com a classificação final.

7.10. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site oficial do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (<http://www.ifnmg.edu.br/estagiarios>), vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

7.11. O candidato selecionado que não comparecer na data estipulada no item 7.7 será considerado desistente do processo seletivo.

7.12. Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área ser menor do que o previsto no art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08.

7.13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Porteirinha, 06 de junho de 2019.

**Prof. Pedro Paulo Pereira Brito**

Diretor do Campus Avançado Porteirinha



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Pereira Brito, Diretor(a) Geral**, em 06/06/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0354179** e o código CRC **04B3EC1D**.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	06/06/2019
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10/06/2019 a 14/06/2019
3	PERÍODO DE ANÁLISE DE HISTÓRICO E CURRÍCULO	17/06/2019
4	DIVULGAÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS	17/06/2019
5	ENTREVISTAS	18/06/2019 a 19/06/2019
6	RESULTADO FINAL	25/06/2019
7	RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL	26/06/2019 a 27/06/2019
8	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	28/06/2019
9	INÍCIO DO ESTÁGIO	02/07/2019

## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO

Candidato (a) \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
<b>1- HISTÓRICO ESCOLAR</b>		
<b>Aproveitamento Escolar</b> 60 a 69,9 - 10 pontos 70 a 79,9 - 20 pontos 80 a 89,9 - 30 pontos 90 a 100 - 40 pontos	40	
<b>2- CURRÍCULO</b>		
Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) - 05 pontos cada curso ou cada trabalho anterior.  Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos.  Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos	30	
<b>3- ENTREVISTA</b>		
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio	15	

Relação às atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	10	
Interesse na área em questão	5	
<b>TOTAL</b>	100	
<b>MÉDIA FINAL</b>		
Comissão Responsável pela Avaliação:		
Assinaturas:		

### ANEXO III

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Inscrição N°:

Curso/Período:

Área Pretendida/Setor:

Nível de Escolaridade Exigido:

Identificação do Candidato (a):

Nome: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade (RG): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° Matrícula: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Participação anterior em Programa de Estágio: ( ) Sim ( ) Não Período da Participação: \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_

Local:

Participação de PROUNI/FIES: ( ) Sim ( ) Não

Declaração: Declaro, para os devidos fins que, consciente da orientação normativa No 2 de 24 de junho de 2016, artigo 12: "A carga horária do estágio será de quatro horas diárias e vinte semanais ou de seis horas diárias e trinta semanais, observado o disposto no art. 10, I, da Lei nº 11.788, de 2008, bem como o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade" concordo com o disposto no mesmo e que cumprirei a carga horária determinada para a vaga a qual me inscrevo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

## DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS

Área	Nº de vagas	Setor de Atuação no IFNMG	Período do Curso	Requisitos	Carga Horária semanal(20 ou 30 horas)
Administração	1	Núcleo de EAD	Estar regularmente matriculado no Curso Superior Bacharelado em Administração ou áreas afins.	Ter disponibilidade para trabalhar no turno matutino ou vespertino	30 horas

**Referência:** Processo nº 23414.001926/2019-74

SEI nº 0354179